



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – *Campus Florestal*
SERVIÇO DE MATERIAIS
Rodovia LMG 818 km 06 – *Campus Universitário – FLORESTAL – MG*
CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

000742/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/ 2018

Processo nº: 000742 / 2018

Data da Entrega: a partir da disponibilização do edital

Data de Abertura para lances: 08/03/2018

Horário: 08h00 (oito) horas – Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Serviço de Material da Universidade Federal de Viçosa/Campus Florestal, CNPJ 25.944.455/0003-58, mediante o Pregoeiro, designado pelo Ato nº. 01/2018, de 03 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº10.520/2002, nos Decretos nºs 5.450/2005, 3.722/2001, 4.485/2002, 8.538/2015 e **7.892/2013** e 3.555/2000, alterado pelo Decreto 3.693/2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações e pela IN/SLTI/MPOG nº 02 de 11 de Outubro de 2010, e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria.

1 - DO OBJETO

1.1 Este Pregão tem por objetivo a aquisição de **material hidráulico, pintura, serralheria e outros**.

1.1.1 Cada item é uma licitação autônoma.

1.1.2 A descrição complementar dos itens deste processo encontra-se no tópico 3 do Termo de Referência (Anexo I).

1.2 O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 82.016,03 (oitenta e dois mil, dezesseis reais e três centavos).

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Plano de Trabalho UFV de 2018, **(PTRES) 108597, mediante emissão de Nota de Empenho, no Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto nº 5.450/2005), no site www.comprasgovernamentais.gov.br.



3.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto nº 5.450/2005).

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade **exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Viçosa, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 5.450/2005).

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, pessoas jurídicas enquadradas na definição de **Micro Empresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**:

4.1.1 Que estiverem previamente credenciadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br

4.1.2 Que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

4.1.3 Que atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.2 **Não poderão participar deste Pregão Empresa:**

4.2.1 Que esteja suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a UFV, durando o prazo da sanção aplicada;

4.2.2 Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua era reabilitação;

4.2.3 Que esteja impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4 Que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.5 Estrangeira que não funcione no País;

4.2.6 Que não seja do ramo de atividade do objeto ora licitado – será realizada consulta “on-line” no SICAF, caso necessário;

4.2.7 Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.8 Que possua em seu quadro funcional servidor ou dirigente da Universidade Federal de Viçosa.

4.3 **O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico:**

4.3.1 Que está ciente e concorda com as condições deste edital e que cumpre plenamente os

requisitos de habilitação aqui previstos;

4.3.2 A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º, do art. 32 da Lei 8666/93;

4.3.3 Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.3.4 Que a proposta foi elaborada de **forma independente**, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009.

4.4 As declarações somente serão visualizadas pelo pregoeiro na Fase de Habilitação.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total de cada item cotado, contendo marca e modelo do produto, **a partir da disponibilização do edital no comprasnet** até o horário de abertura do pregão, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Decreto nº 5.450/2005).

*5.1.1 AO CADASTRAR A PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, INCLUIR **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO E O O VALOR**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO (ARTS. 21 E 22, §2º, DEC. 5.450/2005).*

5.1.2 A descrição que impossibilite a identificação o objeto que está sendo ofertado poderá acarretar na recusa da proposta.

5.2 A proposta de preços do objeto licitado, item por item, será a que for colocada no sistema e, após a etapa de lances, o pregoeiro deverá imprimir e anexar ao processo.

5.3 Até a data e horário estipulado para o início da sessão pública de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura deste Pregão.

5.5 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas, de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

5.6 Deverá ser cotada a **quantidade total** prevista para cada item.

5.7 Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo.

6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



6.1 Na data e horário estabelecidos e em conformidade com o tópico 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, que serão analisadas e classificadas pelo pregoeiro, passando-se para **a etapa de lances**, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450, publicado no D.O.U de 01 de junho de 2005.

7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1 Os lances deverão ser dados pelo valor global (total) do item e não pelo seu valor unitário.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item cotado, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (§ 3º do art. 24, Decreto 5.450/2005).

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de **ENCERRAMENTO ALEATÓRIO**, emitido pelo sistema aos licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida proposta melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo ser acompanhado pelas demais licitantes.

7.9 Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro dará início ao



encerramento da etapa de lances, anunciando, posteriormente, o licitante vencedor.

7.10 IMPORTANTE: O VALOR UNITÁRIO poderá ter no MÁXIMO TRÊS CASAS DECIMAIS, desde que o VALOR TOTAL não ultrapasse DUAS CASAS DECIMAIS, estando o pregoeiro autorizado a fazer arredondamento a menor.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

8.1.1 As convocações via chat deverão ser prontamente respondidas pelo licitante no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2 Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para cada item cotado.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.3.1 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.3.2 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.3.3 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.1 comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4.3 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.4.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que

fundamentam a suspeita.

8.4.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.5.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.5.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4.5.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.5.4 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.4.5.5 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4.5.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.5 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6 No julgamento da habilitação e propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade para fins de habilitação e classificação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar:

9.1.1 Situações impeditivas:

O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I SICAF;



II Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

III Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

IV Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 **Habilitação Jurídica:**

I Registro Comercial, no caso de empresário individual;

II Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados;

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.5 **Regularidade Fiscal:**

I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II Prova de inscrição no cadastro dos contribuintes **estadual ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);



IV Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**).

9.2 Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL**, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, da Lei Complementar 123/2006).

9.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação **da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, desde que não haja urgência na contratação ou prazo insuficiente para emissão do empenho, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº5450/05, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de empenho) ou revogar a licitação.

9.2.3 Deverá ser comprovado o enquadramento em um dos dois regimes, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9.2.4 A comprovação do presente tópico poderá ser suprida, durante a sessão do pregão, no caso em que o pregoeiro puder comprovar tal situação em sítio oficial de qualquer esfera de governo, imprimir e juntar a declaração aos autos do processo.

9.3 O pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, relativos ao credenciamento, à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira (níveis **I, II, III, IV e VI**), conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, §3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

9.3.1 O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, da Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG – localizados nas Unidades da Federação até o 3º dia útil que anteceder a data da abertura das propostas.

9.3.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente



quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.3.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado, via “chat”, a encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que correrá apenas durante dias úteis, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

I Ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, §1º da LC 123, de 2006 e de acordo com o inciso III do art. 43 da IN SLTI/MPOG N° 2 de outubro de 2010.

9.4 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação do licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.

9.5 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.6 Havendo irregularidade no cadastramento do SICAF, e não sendo apresentada pelo licitante já cadastrado documentação atualizada e regularizada, o licitante será inabilitado.

9.7 Aceito o lance de menor valor e verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição ao requeridos neste Edital e seus Anexos.

9.9 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e no tópico 19 e subitens deste edital.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.2 Demonstrada a intenção prevista no tópico anterior, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação do recurso, por meio eletrônico (art. 26 do Decreto nº 5450/2005).

10.3 Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3(três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, por meio eletrônico (art. 26 do Decreto nº 5450/2005).



10.4 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10.5 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.6 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.7 É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão no Serviço de Material da UFV/Campus Florestal, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

10.8 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Rod. LMG 818 KM 06, Campus Florestal, SERVIÇO DE MATERIAL, Campus Universitário da UFV/CAF – CEP. 35690.000 – Florestal-MG. Fone: (31)3536-3354 – e-mail sermat@ufv.br.

10.9 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.1.1 O pregoeiro poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição ou outra área especializada da UFV, com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado, antes da adjudicação do certame.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 – DO CONTRATO

12.1 Em substituição ao termo de contrato, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8666/93, será emitida Nota de Empenho a favor do adjudicado, após a publicação do resultado da licitação e depois de transcorrido prazo sem interposição de recurso.

12.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para retirada/recebimento do empenho no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

12.3 Alternativamente ao recebimento ou à retirada da nota de empenho, a UFV poderá encaminhá-la para aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, com aviso de recebimento (AR), para que seja aceite no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da sua data de recebimento.

12.4 O fornecedor deverá disponibilizar os seguintes dados para a emissão do empenho: endereço,



telefone, e-mail, nome do banco, da agência, número da conta-corrente e nome da praça de pagamento, caso não tenha cadastro de fornecedor com a UFV.

12.4.1 O endereço eletrônico (e-mail) fornecido, deve possuir tecnologia de aviso de recebimento, sob pena de considerar-se a licitante notificada para todos os efeitos jurídicos.

12.5 Caso o licitante vencedor se recuse a retirar/receber o empenho no prazo acima estabelecido, será convocado outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste Edital.

12.6 A UFV/CAF poderá, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93, unilateralmente, aumentar ou reduzir a(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) em até 25% do valor inicial, ou, após acordo celebrado entre as partes, fazer supressões nas quantidades em percentual excedente aos 25% do valor inicial.

13 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 Os bens objeto desta licitação serão entregues no Almojarifado Central da Universidade Federal de Viçosa, situado na Rodovia LMG 81, KM 06 – Campus Universitário, CEP: 35.690-000, na cidade de Florestal – MG, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após a retirada/recebimento da nota de empenho.

13.2 Todos os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes deste Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da Administração, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

13.3 Os bens deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pela UFV/CAF.

13.4 O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela UFV/CAF e será:

13.4.1 Provisório: na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

13.4.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14 - PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a aferição do cumprimento da entrega do objeto contratado e da respectiva documentação fiscal, nos termos do tópico 13.4 deste Edital,

condicionada, ainda, à adimplência fiscal do contratado, verificada em relatório obtida por consulta direta ao SICAF.

14.1.1 Caso seja constatada qualquer irregularidade, o pagamento poderá ser retido, até a normalização, sem que isso acarrete ônus adicionais para a UFV/CAF (Artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8666/93 em conjunto com o § 1º do art. 3º da IN/SLTI/MPOG nº 02 de 11 de Outubro de de 2010);

14.2 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela UFV/CAF, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.3 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

14.4 A data efetiva de pagamento é aquela em que se efetivar a entrega da Ordem Bancária ao agente financeiro da UFV/CAF, cumpridas as determinações da Inst. Normativa STN/04/2004.

14.5 Em cumprimento à Lei nº 10.833, de 29/12/2003 a UFV/CAF reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.

14.6 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A NOTA FISCAL CONTENDO O MESMO CNPJ DO EMPENHO PARA EFEITO DE PAGAMENTO.

15.1 Com fundamento no art. 7º da Lei 10520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 15.1.1 Se recusar a receber/retirar o empenho, dentro do prazo estabelecido no tópico 12.2;
- 15.1.2 Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 15.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 15.1.4 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 15.1.5 Não mantiver a proposta;
- 15.1.6 Falhar ou fraudar na execução do avençado;
- 15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.8 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do avençado, a UFV/CAF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à VENCEDORA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções prevista neste edital, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- 15.2.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso de sua execução.
- 15.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em receber / retirar a Nota de Empenho.
- 15.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação aqui pactuada, observado o princípio da proporcionalidade.

15.3 A sanção de advertência pode ser aplicada à VENCEDORA juntamente com a de multa.

15.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFV, a VENCEDORA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 15.2 e 15.3.

15.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a União, o licitante será também descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis**



anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail sermat@ufv.br. (art. 19, Decreto 5.450/2005).

16.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório de Pregão, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail sermat@ufv.br. (Art. 18, Decreto 5.450/2005).

16.2.1 Caberá o pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.2.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique modificação no edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.3 É conveniente a confirmação do recebimento do e-mail, através do telefone: (31) 3536-3354/3386.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.4 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.

17.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do licitante à execução do objeto.

17.8 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Universidade Federal de Viçosa/Campus Florestal.

17.10 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do tópico 15.2.2 deste Edital, o lance é considerado proposta.

17.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 5.450/2005).

17.12 Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e errata, e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, da mesma forma que toda menção a valores refere-se a moeda Real (R\$).

17.13 Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10520/02, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

17.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Relação de itens.

18 - DO FORO

18.1 O foro para dirimir questões contratuais oriundas da presente licitação, fica eleito o foro da Justiça Federal em Viçosa-MG, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que se possam traduzir.

Florestal, 23 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro

Procurador Federal

Elaboração



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 / 2018

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1 DO OBJETO

1.1 Este Pregão tem por objetivo a aquisição de **material hidráulico, pintura, serralheria e outros.**, conforme especificações e condições constantes desse.

1.1.1 A descrição complementar do(s) item(s) encontra(m)-se no tópico 3 deste anexo.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição destes materiais, para suprimento das necessidades de manutenção predial da UFV/CAF, de acordo com suas diferentes necessidades e infra-estrutura, melhorando e proporcionando condições adequadas ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades de ensino e administrativas da instituição.

3 DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO

3.1 A especificação e quantitativo **TOTAL** dos itens a serem adquiridos são os seguintes:

Item	Serpro	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor total estimado
01	236920	UN	40	Conexão hidráulica, tê, pvc, soldável, bitola 50 x 50 mm	332,00
02	244918	UN	20	Conexão hidráulica, material pvc, tipo bucha redução curta, tipo fixação soldável, bitola 50 x 40 mm, aplicação instalações prediais água fria	240,00
03	242706	UN	100	Conexão hidráulica, tipo tê 90°, pvc, soldável, bitola 32 mm, instalações prediais água fria	2.607,00
04	251912	GL	06	Tinta demarcação e sinalização, à base de resina acrílica, tipo brilhante, cor branca, resistente a abrasão e interpéries, método aplicação rolo, pincel, pistola, uso em asfalto e sinalização de rodovias., Gl 3,6 l. Tinta de primeira linha	1.353,84
05	253289	UN	100	Conexão hidráulica, em pvc, tipo tê, fixação soldável, bitola 40 x 40 mm	830,00



06	253379	UN	40	Conexão hidráulica, em pvc, tipo luva de correr, bitola 1.1/4"	518,40
07	241981	UN	100	Tubo de ferro galvanizado, material ferro fundido maleável, bitola 2", comprimento 6 m, tipo de fixação roscável. Tubo redondo de ferro galvanizado, diâmetro externo de 2 polegadas, 8 mm de espessura e 6 metros de comprimento.	18.250,00
08	253382	UN	10	Conexão hidráulica, material pvc, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola 50 mm, instalações prediais água fria	188,50
09	233002	UN	200	Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 16/1,59mm, seção 50 x 30mm, para estruturas metálicas em geral, barra com 6 metros.	14.768,00
10	251913	GL	06	Tinta demarcação e sinalização, à base de resina acrílica, tipo brilhante, cor amarela, resistente a abrasão e interpéries, método aplicação rolo, pincel, pistola, uso em asfalto e sinalização de rodovias., Gl 3,6 l. Tinta de primeira linha.	2.298,36
11	217681	UN	04	Metro dobrável, em madeira, graduação simples, comprimento 2 m, medição decimal.	92,80
12	214491	UN	3000	Rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 3,20 mm, comprimento 12 mm, acondicionado em caixas com 1000 unidades.	179,85
13	215466	UN	02	Alicate universal, forjado em aço cromo vanádio, leve, cabo de plástico, isolado, corte temperado por indução, comprimento 215mm, peso 260g. Alicate universal profissional. Com cabo isolante. Primeira linha.	64,10
14	249985	UN	02	Torquês, material corpo aço forjado e temperado, tipo armador, tipo acabamento oxidado, tamanho 12 polegadas, peso 575 g, meio corte mandíbulas lixadas torquesa armador 12 polegadas. Primeira linha.	80,22
15	288119	UN	30	Desempenadeira material aço, largura aprox. 12 cm, comprimento aprox. 25 cm, aplicação argamassa - desempenadeira com dentes - primeira linha.	454,80
16	288119	UN	30	Desempenadeira material aço, largura aprox. 12 cm, comprimento aprox. 25 cm, aplicação argamassa - primeira linha.	408,00
17	242808	UN	100	Conexão hidráulica, material pvc, tipo bucha redução	3.407,00



				curta, tipo fixação soldável, bitola 25 x 20 mm, aplicação instalações prediais água fria bucha de redução soldável longa de 25 para 20 mm.	
18	248773	UN	20	Conexão hidráulica, material pvc, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola 32 mm, instalações prediais água fria	99,80
19	298261	JG	01	Jogo chave de fenda, material haste aço cromo vanádio, tipo ponta chata, aplicação oficina mecânica/ carpintaria, componentes 1/8",3/16",1/4",5/16" e 3/8"material cabo polipropileno. -primeira linha.	177,62
20	270676	UN	300	Disco corte, material óxido alumínio e fibra de vidro, diâmetro 10 pol, diâmetro furo 5/8 pol, velocidade máxima 8.150 rpm, aplicação corte ferro fundido, mat. Ferros em geral, tipo policorte.	5.331,00
21	321026	JG	01	Jogo chave, tipo allen, material aço cromo vanádio, quant. Peças 8, aplic. Serviços gerais-oficina, componentes 3 a 14 mm, tamanho longo, acabamento superf. Fosfatizado - primeira linha.	35,03
22	241013	UN	09	Trena, material aço, largura lamina 13 mm, comprimento 8 m, enrolamento automático com trava	324,63
23	113220	UN	200	Disco de corte disco de corte 7 x 1/16 x 7/8.	2.202,00
24	113220	UN	700	Disco de corte disco de corte fino 4.1/2" para aço carbono e inox, rotação de uso 13.000 rpm, medidas 115x1,00x22,23 ou 4.1/2"x3/64"x7/8.	6.958,00
25	353172	UN	20	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê de redução 90 °, tipo fixação soldável, bitola 3 x 2 polegadas	348,40
26	297297	UN	02	Tesoura funelaria, material estrutura aço, cabo pvc injetado, tipo corte reto e curvas amplas, tamanho 10", para chapa de até 1 mm tesoura funileiro, 10", fabricado em aço cromo vanádio. -primeira linha.	458,84
27	67024	UN	02	Rebitadeira. Alicate rebitor vertical profissional, com cabo emborrachado. -primeira linha	192,24
28	72494	UN	02	Alicate de pressão 10". - primeira linha.	66,60
29	128953	UN	50	Solvente líquido primeira linha. Tipo tinner. Lata 5 litros. Solvente para tintas e vernizes a base de alquida. Aspecto físico líquido. Teor máximo de benzeno e enxofre 1%, ponto fulgor 38° c, ponto fusão 216° c. Teor aromático	2.750,00



				5 a 7 %. Alifáticos 93 a 95 %. Viscosidade 1,15 cst.	
30	75442	UN	50	Tubo de aço tubo redondo metalon 2", chapa 16. Barra com 6 metros.	3.250,00
31	150580	UN	01	Chapa aço, material aço carbono, espessura 3/8 pol, comprimento 2 m, largura 1 m.	416,00
32	260871	UN	10	Conexão hidráulica, material pvc, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola 40 mm, instalações prediais água fria	90,10
33	150643	UN	04	Peça acessório solda arame solda mig, revestido, 0,8 mm para uso sem gás. Acondicionamento 1 kg.	469,00
34	150643	UN	20	Peça acessório solda arame solda solido cobreado, norma aws a5.18 er70s-6. Diâmetro de 0,80mm, acondicionado em rolo de 15 kg. Aplicação na soldagem de aços não ligados e aços carbonos, solda mig/mag.	7.408,00
35	150643	UN	10	Peça acessório solda pasta para solda, anti respingo para solda mig, lata 350 gramas.	512,00
36	19089	UN	02	Rebolo abrasivo, branco para moto esmeril. Medidas 6 x 3/4 x 1.1/4. Grão 120.	82,00
37	150575	UN	100	Conexão hidráulica. Bucha de redução de 32 x 25 mm.	916,00
38	150575	UN	40	Conexão hidráulica. Bucha de redução para água soldável, curta, 40 mm x 32 mm.	199,60
39	150575	UN	20	Conexão hidráulica. Bucha redução, material pvc cloreto polivinila, diametro nominal 60 x 50 mm. Soldavel.	517,00
40	347749	CJ	05	Conjunto broca, material aço rápido, aplicação concreto, componentes: 10 peças de 4 a 14 mm, com ponta de vídea aplicação metal - primeira linha.	816,00
41	150941	UN	100	Lixa disco flap, 4 1/2, grão 40. Para	1.429,00
42	405922	LT	10	Revestimento textura, tipo grafiato, cor branca, superfície aplicação alvenaria, método aplicação desempenadeira aço e rolo, rendimento 15 m ² /l - lata 18 l - primeira linha.	894,30

4 DA ESTIMATIVA DA DESPESA

4.1 O valor TOTAL estimado para esta aquisição é de **R\$ 82.016,03 (oitenta e dois mil, dezesseis reais e três centavos)**.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Plano de Trabalho UFV de 2018, (PTRES) 108597, mediante emissão de Nota de Empenho, no



Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo .

6 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os bens objeto desta licitação serão entregues no Almoarifado da Universidade Federal de Viçosa/Campus Florestal, à Rod. LMG 818, KM 06, Campus Universitário, CEP: 35.690-000, na cidade de Florestal – MG, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.**

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela UFV/CAF e será:

7.1.1 **Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

7.1.2 **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8 DEVERES DA CONTRATANTE

8.1 A contratante se obriga a cumprir as normas e condições contidas neste Termo, sem prejuízo às demais condições contidas na legislação pertinente, no edital do certame;

8.2 Fornecer as informações solicitadas pela contratada para a bom e regular fornecimento dos produtos;

8.3 Efetuar o pagamento de acordo com as normas e condições constantes no edital e seus anexos;

9 DEVERES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo a execução da sua proposta, responsabilizando por todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e regular execução do objeto e, ainda, cumprir a legislação pertinente ao objeto deste Termo, bem como as cláusulas e condições avençadas entre as partes;

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal .

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo 10 (dez) dias, contados da data da comunicação realizada pela contratante, todo e qualquer produto que contenha alguma avaria ou defeito, bem como os equipamentos que não atendam as especificações constantes no edital e seus anexos;



9.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 O Controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como a exigência do edital, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratante para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.

10.2 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do avençado, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas serão aplicadas conforme descritas no tópico 15 do Edital.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme descrito no tópico 14 do Edital.

14 DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

14.1 O responsável pelas informações a respeito do(s) objetos deste termo é o Sr. Antônio Gomes, que estará à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários, através dos telefones (31)3536-3389, ou do e-mail manutencaodecampus@gmail.com, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

Florestal – MG, 23 de fevereiro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – *Campus Florestal*
SERVIÇO DE MATERIAIS
Rodovia LMG 818 km 06 – *Campus* Universitário – FLORESTAL – MG
CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

000742/2018

Ordenador de Despesas

_____ Aprovado

_____ Reprovado

Ass: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 / 2018

RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II

Item	Serpro	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor total estimado
01	236920	UN	40	Conexão hidráulica, tê, pvc, soldável, bitola 50 x 50 mm	332,00
02	244918	UN	20	Conexão hidráulica, material pvc, tipo bucha redução curta, tipo fixação soldável, bitola 50 x 40 mm, aplicação instalações prediais água fria	240,00
03	242706	UN	100	Conexão hidráulica, tipo tê 90°, pvc, soldável, bitola 32 mm, instalações prediais água fria	2.607,00
04	251912	GL	06	Tinta demarcação e sinalização, à base de resina acrílica, tipo brilhante, cor branca, resistente a abrasão e interpéries, método aplicação rolo, pincel, pistola, uso em asfalto e sinalização de rodovias., Gl 3,6 l. Tinta de primeira linha	1.353,84
05	253289	UN	100	Conexão hidráulica, em pvc, tipo tê, fixação soldável, bitola 40 x 40 mm	830,00
06	253379	UN	40	Conexão hidráulica, em pvc, tipo luva de correr, bitola 1.1/4"	518,40
07	241981	UN	100	Tubo de ferro galvanizado, material ferro fundido maleável, bitola 2", comprimento 6 m, tipo de fixação roscável. Tubo redondo de ferro galvanizado, diâmetro externo de 2 polegadas, 8 mm de espessura e 6 metros de comprimento.	18.250,00
08	253382	UN	10	Conexão hidráulica, material pvc, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola 50 mm, instalações prediais água fria	188,50
09	233002	UN	200	Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 16/1,59mm, seção 50 x 30mm, para estruturas metálicas em geral, barra com 6 metros.	14.768,00
10	251913	GL	06	Tinta demarcação e sinalização, à base de resina acrílica, tipo brilhante, cor amarela, resistente a abrasão e interpéries, método aplicação rolo, pincel, pistola, uso em asfalto e sinalização de rodovias., Gl 3,6 l. Tinta de primeira linha.	2.298,36
11	217681	UN	04	Metro dobrável, em madeira, graduação simples, comprimento 2 m, medição decimal.	92,80
12	214491	UN	3000	Rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba	179,85



				abaulado, diâmetro corpo 3,20 mm, comprimento 12 mm, acondicionado em caixas com 1000 unidades.	
13	215466	UN	02	Alicate universal, forjado em aço cromo vanádio, leve, cabo de plástico, isolado, corte temperado por indução, comprimento 215mm, peso 260g. Alicate universal profissional. Com cabo isolante. Primeira linha.	64,10
14	249985	UN	02	Torquês, material corpo aço forjado e temperado, tipo armador, tipo acabamento oxidado, tamanho 12 polegadas, peso 575 g, meio corte mandíbulas lixadas torquesa armador 12 polegadas. Primeira linha.	80,22
15	288119	UN	30	Desempenadeira material aço, largura aprox. 12 cm, comprimento aprox. 25 cm, aplicação argamassa - desempenadeira com dentes - primeira linha.	454,80
16	288119	UN	30	Desempenadeira material aço, largura aprox. 12 cm, comprimento aprox. 25 cm, aplicação argamassa - primeira linha.	408,00
17	242808	UN	100	Conexão hidráulica, material pvc, tipo bucha redução curta, tipo fixação soldável, bitola 25 x 20 mm, aplicação intalações prediais água fria bucha de redução soldável longa de 25 para 20 mm.	3.407,00
18	248773	UN	20	Conexão hidráulica, material pvc, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola 32 mm, instalações prediais água fria	99,80
19	298261	JG	01	Jogo chave de fenda, material haste aço cromo vanádio, tipo ponta chata, aplicação oficina mecânica/ carpintaria, componentes 1/8",3/16",1/4",5/16" e 3/8"material cabo polipropileno. -primeira linha.	177,62
20	270676	UN	300	Disco corte, material óxido alumínio e fibra de vidro, diâmetro 10 pol, diâmetro furo 5/8 pol, velocidade máxima 8.150 rpm, aplicação corte ferro fundido, mat. Ferros em geral, tipo policorte.	5.331,00
21	321026	JG	01	Jogo chave, tipo allen, material aço cromo vanádio, quant. Peças 8, aplic. Serviços gerais-oficina, componentes 3 a 14 mm, tamanho longo, acabamento superf. Fosfatizado - primeira linha.	35,03
22	241013	UN	09	Trena, material aço, largura lamina 13 mm, comprimento 8 m, enrolamento automático com trava	324,63
23	113220	UN	200	Disco de corte disco de corte 7 x 1/16 x 7/8.	2.202,00



24	113220	UN	700	Disco de corte disco de corte fino 4.1/2" para aço carbono e inox, rotação de uso 13.000 rpm, medidas 115x1,00x22,23 ou 4.1/2"x3/64"x7/8.	6.958,00
25	353172	UN	20	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê de redução 90 °, tipo fixação soldável, bitola 3 x 2 polegadas	348,40
26	297297	UN	02	Tesoura funelaria, material estrutura aço, cabo pvc injetado, tipo corte reto e curvas amplas, tamanho 10", para chapa de até 1 mm tesoura funileiro, 10", fabricado em aço cromo vanádio. -primeira linha.	458,84
27	67024	UN	02	Rebitadeira. Alicate rebitor vertical profissional, com cabo emborrachado. -primeira linha	192,24
28	72494	UN	02	Alicate de pressão 10". - primeira linha.	66,60
29	128953	UN	50	Solvente líquido primeira linha. Tipo tinner. Lata 5 litros. Solvente para tintas e vernizes a base de alquida. Aspecto físico líquido. Teor máximo de benzeno e enxofre 1%, ponto fulgor 38° c, ponto fusão 216° c. Teor aromático 5 a 7 %. Alifáticos 93 a 95 %. Viscosidade 1,15 cst.	2.750,00
30	75442	UN	50	Tubo de aço tubo redondo metalon 2", chapa 16. Barra com 6 metros.	3.250,00
31	150580	UN	01	Chapa aço, material aço carbono, espessura 3/8 pol, comprimento 2 m, largura 1 m.	416,00
32	260871	UN	10	Conexão hidráulica, material pvc, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola 40 mm, instalações prediais água fria	90,10
33	150643	UN	04	Peça acessório solda arame solda mig, revestido, 0,8 mm para uso sem gás. Acondicionamento 1 kg.	469,00
34	150643	UN	20	Peça acessório solda arame solda solido cobreado, norma aws a5.18 er70s-6. Diâmetro de 0,80mm, acondicionado em rolo de 15 kg. Aplicação na soldagem de aços não ligados e aços carbonos, solda mig/mag.	7.408,00
35	150643	UN	10	Peça acessório solda pasta para solda, anti respingo para solda mig, lata 350 gramas.	512,00
36	19089	UN	02	Rebolo abrasivo, branco para moto esmeril. Medidas 6 x 3/4 x 1.1/4. Grão 120.	82,00
37	150575	UN	100	Conexão hidráulica. Bucha de redução de 32 x 25 mm.	916,00
38	150575	UN	40	Conexão hidráulica. Bucha de redução para água soldável, curta, 40 mm x 32 mm.	199,60
39	150575	UN	20	Conexão hidráulica. Bucha redução, material pvc cloreto	517,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – *Campus Florestal*
SERVIÇO DE MATERIAIS
Rodovia LMG 818 km 06 – *Campus Universitário* – FLORESTAL – MG
CEP: 35690-000 - Fone: (31) 3536-3354 – E-mail: sermat@ufv.br

000742/2018

				polivinila, diametro nominal 60 x 50 mm. Soldavel.	
40	347749	CJ	05	Conjunto broca, material aço rápido, aplicação concreto, componentes: 10 peças de 4 a 14 mm, com ponta de vídea aplicação metal - primeira linha.	816,00
41	150941	UN	100	Lixa disco flap, 4 1/2, grão 40. Para	1.429,00
42	405922	LT	10	Revestimento textura, tipo grafiato, cor branca, superfície aplicação alvenaria, método aplicação desempenadeira aço e rolo, rendimento 15 m ² /l - lata 18 l - primeira linha.	894,30